

Processo 82.222

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N°. 12.746**

Institui a **Campanha “Calçada Não Tem Sede”**, de conscientização sobre desperdício de água potável.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de setembro de 2019 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É instituída a **Campanha “Calçada Não Tem Sede”**, de conscientização sobre desperdício de água potável.

**Parágrafo único.** A **Campanha** será promovida pela sociedade civil organizada, mediante:

I – ações educativas para conscientização sobre o desperdício de água potável decorrente da prática de lavar calçadas e quintais com mangueira aberta;

II – divulgação de alternativas e sistemas arquitetônicos em imóveis para captação e reúso de água da chuva.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dezenove (03/09/2019).

**FAOUAZ TAHA**  
*Presidente*